

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**MOÇÃO N° 09/2023**

O Vereador signatário e com mandato e assento nesta Casa Legislativa no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigos 88, XIII, 120 e seguintes, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado aos Senadores e Deputados Federais por Santa Catarina a seguinte Moção.

**MOÇÃO:**

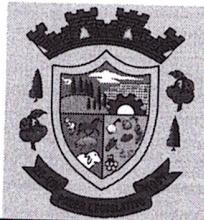
"A CÂMARA MUNICIPAL, DE VEREADORES DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA PRESENTE MOÇÃO, VEM RESPEITOSAMENTE, APELAR AO SENADO FEDERAL E Á CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO SENTIDO DE FAZER VALER SUAS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS, FRENTE Á TRAMITAÇÃO DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL - ADPF n° 442, EM TRÂMITE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF".

**JUSTIFICATIVAS:**

Não é de hoje que a Sociedade Brasileira vem testemunhando o perigoso avanço do Poder Judiciário sobre temas que deveriam, em tese, ser de exclusiva competência do Poder Legislativo, sobretudo do Legislativo Federal.

Recentemente, por exemplo, o STF descriminalizou o porte de drogas para uso pessoal, fato este que despertou severas e justíssimas críticas por parte dos parlamentares, visto que seria no Congresso Nacional, casa dos representantes do povo Brasileiro, o local correto para discussão e votação do assunto.

No presente caso, com a tramitação da ADPF n°442, o objetivo é fazer com que o STF descriminalize o aborto voluntário, em mais uma nítida afronta aos princípios democráticos e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

republicanos, pois mais uma vez é desprezada a competência do Poder Legislativo.

Os argumentos que demonstram o descalabro da situação constam nos documentos em anexo, o que inclui questões éticas, biológicas e jurídicas, principalmente levando em conta o fato de que parte do povo Brasileiro é sim contrário ao aborto.

Portanto, na condição de representante do povo em esfera Municipal, esta Câmara de Vereadores apela ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para que façam valer as suas competências legislativas, impedindo que questão tão sensível a milhões de brasileiros seja decidida de maneira legítima e inapropriada pelo Poder Judiciário.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário pelo Vereador Autor, na forma regimental.

Monte Carlo, 21 de Setembro de 2023.

  
EMERSSON DE OLIVEIRA  
Vereador Autor